



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 016/2020 - Pregão nº 009/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Arcan Sistemas Eletrônicos Ltda**, localizada na Av. Fernando Costa, 400, Bairro Centro, Itanhandu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.858.164/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Rogério Arcanjo da Rocha portador do CPF 06291314657, doravante denominado **CONTRATADA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2020, firmado em 23/03/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarme e de vistoria de pronta resposta por 24 horas por dia, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantidade do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Nona do Contrato original, para o Posto de Saúde do Bom Sucesso (Estrada do Bom Sucesso, s/n):

PERÍODO	QTDE	DESCRIÇÃO	§UNITÁRIO	§TOTAL
2 MESES	1 IMÓVEL TOTAL: 3 SENSORES	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA M. DE ITANHANDU	R\$ 121,56	R\$ 243,12

CLAUSULA SEGUNDA: Os serviços acima descritos passarão a vigorar e serem cobrados a partir de 01/03/2024 e permanecerão ativos até a vigência do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: A dotação do orçamento vigente para custear as despesas do presente termo aditivo será a seguinte:

426 - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – FR/1.500 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 02 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Rogério Arcanjo da Rocha
ARCAN SISTEMAS ELETRÔNICOS LTD.

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____